****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,240, Ano 66 Quinta-feira**

**16 de Dezembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**LEIS**

**LEI Nº 17.723, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 370/20, DOS VEREADORES ALFREDINHO – PT, MARCELO MESSIAS –**

**MDB, MILTON LEITE – DEMOCRATAS E RODRIGO**

**GOULART – PSD)**

Denomina Estrada Itaquaquecetuba – Ecoturística do Bororé o logradouro público atualmente denominado Estrada de Itaquaquecetuba.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de novembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Estrada Itaquaquecetuba – Ecoturística do Bororé o logradouro público atualmente denominado Estrada de Itaquaquecetuba, localizado no Bairro Ilha do Bororé, que compreende a extensão entre a Balsa da Ilha do Bororé, que faz ligação ao Bairro Jardim Shangri-lá e Avenida Dona Belmira Marin, e a Balsa Taquacetuba, que faz ligação ao bairro de igual nome no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2021.

**LEI Nº** 17**.724, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 339/21, DA VEREADORA**

**SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)**

Denomina Praça Aurora Camilo Silveira da Silva o logradouro público inominado localizado na confluência das ruas Joaquim

Antônio de Souza e Casimiro Misskiniz, no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de novembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Aurora Camilo Silveira da

Silva o logradouro identificado por Praça 9 na planta do loteamento ARR 0592, implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Joaquim Antônio de Souza e Casimiro Misskiniz, localizado no Setor 145, entre as Quadras 22, 23 e 155, situado no Distrito de Cidade Líder, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2021.

**LEI Nº 17.725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(PROJETO DE LEI Nº 742/21, DO EXECUTIVO,**

**APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO**

**LEGISLATIVO)**

Prorroga até 31 de julho de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal a proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, a ser elaborada de forma participativa.

Art. 2º Esta Lei observa o previsto nas alíneas “a” e “b” do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2021.

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**6068.2021/0012608-8** - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO. - Pedido de afastamento do senhor CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1 -

**AUTORIZO** o afastamento do senhor CESAR ANGEL BOFFA DE

AZEVEDO, RF 838.544.1, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 03 a 07 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos particulares.

**6074.2021/0008115-0** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ANA CLAUDIA CARLETTO – RF 747.616.7 - Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 10 (dez) dias de férias, a partir de 14/12/2021, referente ao exercício de 2020, a senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, RF 747.616.7, Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme documento encartado sob nº 055272470.

**6011.2021/0001411-4** - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR – RF 849.136.4 - Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 17(dezessete) dias de férias, a partir de 12/01/2022, referente ao exercício de 2022, ao senhor RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, RF 849.136.4, Secretário Municipal, da Secretaria de Governo Municipal, conforme documento encartado sob nº 055529825.

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**SEI nº8110.2021/0000102-4**

PORTARIA Nº 66/FPETC/2021

Dispões Sobre a Comissão interna no âmbito do Novo

Ensino Médio.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas pela portaria 20 de 2020 e Lei n° 16.115 9 de janeiro de 2015, e decreto nº 56.507, 14 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo listados para comporem a Comissão interna referente a Seleção dos professores temporários que atuarão no Novo Ensino Médio, Seleção dos instrutores que atuarão no Novo Ensino Médio e Seleção de instrutor de libras para Novo Ensino Médio.

Serão membros da comissão os servidores abaixo, sendo presidida pelo primeiro (a) indicado:

I- Michele Fernanda Ferreira Vicente Oliveira - RF 843.

586-3

II- Pedro Leon Brito Aguilar Peres - RF: 853.405-5;

III - Marly Junko Kouhiro Menezes- RF: 847.312-9;

IV – Ellen Cristina Santana Dias Thomas- RF: 883.246-3;

V- Plínio Barbosa Bronzeri- RF: 883.251-0

VI - Célia Alas Rossi - RF 890. 601 7

VII - Kelly Aparecida Mantovani Spinola - RF 851.721-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0001043-0**

ASSUNTO: Contratação para prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break para atendimento à 100 (cem) pessoas no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, que se dará no dia 21/12/2021. Autorização para adesão a Ata R.P. 453/2021 - SMS.G

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, no artigo 3° da Lei Municipal n° 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal n° 56.818/2016 e demais elementos de instrução dos presentes autos, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º 056384189), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 453/2021 - SMS.G, firmada pela Secretária Municipal da Saúde e a empresa STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.247.422/0001-30, para aquisição de prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break para atendimento à 100 (cem) pessoas no Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes, que se dará no dia 21/12/2021, perfazendo o valor global de R$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 80.10.1

2.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.

III - Ficam indicados como fiscais do contrato a Sra. Margareth dos Santos Valentim - RF: 890.602-5 e suplente a Sra. Ellen

Cristina Santana Dias Thomas - RF: 883.246.3.

**TRIBUNAL DE CONTAS PAG. 123**

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL**

RESULTADOS DO JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 20/10/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APLICAM-SE, NO QUE COUBER,

AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO

01/2019.

**1ª C Â M A R A**

O inteiro teor das decisões estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

**RELATOR:** CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

(Sem processos para relatar)

RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1) **TC/002585/2004** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade (atual **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho)** e SKS Transportes

Ltda. – Acompanhamento – Execução contratual – Verificar se o Contrato 07/2003/SDTS está sendo realizado conforme as cláusulas contratuais. Destaque: Pedido do Conselheiro Presidente João Antonio para que os autos sejam submetidos ao procedimento ordinário de julgamento em sessão presencial, nos termos do artigo 153-A, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Corte. (Certidão)